Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Recomenda ações ampliadas de vigilância em saúde e prevenção escolar contra arboviroses em Sorocaba.

CONSIDERANDO que Sorocaba vem enfrentando, ao longo dos últimos anos, picos sazonais de arboviroses com impacto direto na rede municipal de saúde, gerando superlotação, aumento nos custos com internações e afastamentos escolares e laborais;

CONSIDERANDO que a visita domiciliar é instrumento essencial de vigilância ativa, permitindo o mapeamento de focos, orientação direta às famílias e identificação precoce de possíveis surtos localizados;

CONSIDERANDO que a implantação de centros de atendimento rápido nos bairros permite triagem eficiente, evita deslocamentos desnecessários aos prontos-socorros e garante tratamento imediato, reduzindo agravamentos e custos hospitalares;

CONSIDERANDO que as escolas são espaços estratégicos de educação sanitária, com alto poder de capilarização social, permitindo que crianças e adolescentes atuem como vetores de conscientização junto às suas famílias e comunidades;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 196, estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença";

CONSIDERANDO que tal proposta foi apresentada por lideranças comunitárias comprometidas com a melhoria da qualidade de vida nas periferias da cidade, como o Padre Wagner Lopes Ruivo, e encontra respaldo técnico, social e orçamentário;

INDICO ao Poder Executivo a criação do **Plano Integrado de Vigilância Ativa e Educação Preventiva em Arboviroses**, com metas territoriais, engajamento intersetorial e acompanhamento por conselhos locais de saúde e educação, promovendo cuidado contínuo, descentralizado e comunitário; que a Prefeitura de Sorocaba, por meio das Secretarias competentes adote as seguintes providências estratégicas:

1. **Realização de vistorias domiciliares regulares** por agentes comunitários e equipes de saúde da família, especialmente nos bairros com maior incidência de casos suspeitos de dengue, zika e chikungunya;

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310032003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.
Site: http://camarasorocaba.sp.gov.br

2. **Implantação de centros de atendimento rápido e descentralizado** para triagem e encaminhamento de pacientes com sintomas, a fim de evitar a superlotação em UPHs e hospitais da rede;

3. **Promoção de campanhas educativas nas escolas públicas municipais**, com foco em crianças e adolescentes como agentes multiplicadores da prevenção e controle de criadouros. LDA 005138

Respeitosamente,

Sorocaba, 26 de agosto de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310032003000350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003200300035003300 3A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **26/08/2025 12:26**
Checksum: **D4C6C8D521553F839241246E56DF17F8A00270B99252DA548340F3DDB8535D54**

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003200300035003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.